



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA DAVIDE CANAL
À RUA PROJETADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Davide Canal,
a atual Rua projetada localizada às margens da BR 262 -
Km 46 da sede do Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de dezembro de 1993.

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº <u>052/1993</u>
EM <u>06 / 12 / 1993</u>
<u>Elias Kiefer</u>
PREFEITO MUNICIPAL

Elias Kiefer
Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL